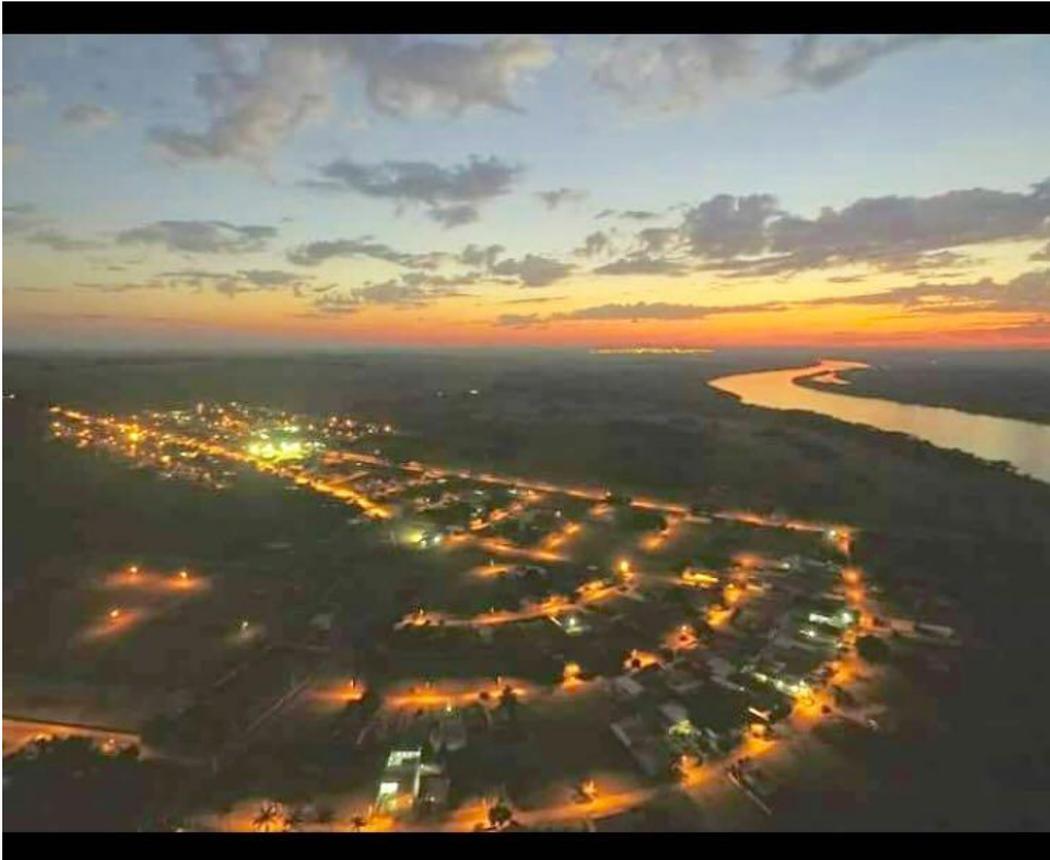




**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022- 2025**

JARDIM OLINDA, JANEIRO 2022



“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS/04:119)

1. IDENTIFICAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. OBJETIVOS – (Gerais e específicos)

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

a) GESTÃO DO SUAS

b) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

c) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

d) CONTROLE SOCIAL

e) BENEFÍCIOS EVENTUAIS

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

8. RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

a) RECURSOS HUMANOS

b) RECURSOS FINANCEIROS- MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

c) RECURSOS MATERIAIS

9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. APROVAÇÃO DO CMAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: **JARDIM OLINDA** - PR

Porte Populacional: PEQUENO PORTE I – 1309 PESSOAS (IBGE – ano 2021)

Nível de Gestão do SUAS: Gestão PLENA

Vigência: 2022-2025

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Nome da Prefeita: **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Mandato do Prefeita: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Siqueira Campos, nº 083 CEP:87.690-000

Telefone: (44) 3311-1214 E-mail: administracao@jardimolinda.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Responsável: **LUCIENE MORAES DE SOUZA**

Ato de nomeação da gestora: Portaria nº 008/2021 Data nomeação: 04/01/2021

Período Gestão: 2021-2024

Endereço órgão gestor: Rua Gonçalves Dias, 161- centro CEP: 87.690-000

Telefone: (44) 3311-1197 E-mail: assistencia@jardimolinda.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 674/2013

Data criação: 19/09/2013

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 019/2021 Data:09/03/2021

CNPJ: 20.163.560/0001-74

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: LUCIENE MORAES DE SOUZA

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 674/2013

Data criação:19/09/2013

Endereço CMAS: Rua Gonçalves Dias, 161- centro

CEP: 87.690-000

Telefone: (44)3311-1197

E-mail: assistencia@jardimolinda.pr.gov.br

Nome do Presidente: Josislaine Aparecida de Souza Pereira

Nome da secretaria executiva: Vanessa Pereira dos Santos

Número total de membros: 12

	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
GOVERNAMENTAL	LUCIENE MORAES DE SOUZA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TITULAR	25/08/2021 25/08/2023
	IZILDA PORTO REIS PACHECO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SUPLENTE	25/08/2021 25/08/2023
	MARIA APARECIDA ALMEIDA AMARAL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	25/08/2021 25/08/2023
	LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	25/08/2021 25/08/2023
	SAMARA MELO DO NASCIMENTO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR	25/08/2021 25/08/2023
	VANESSA DIAS DA COSTA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUPLENTE	25/08/2021 25/08/2023
	NÃO GOVERNAMENTAL	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS		PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA ÁREA	TITULAR	25/08/2021 25/08/2023
NÁDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA		PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA ÁREA	SUPLENTE	25/08/2021 25/08/2023

	JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	USUARIOS	TITULAR	25/08/2021 25/08/2023
	GISELE DA SILVA ALMEIDA	USUARIOS	SUPLENTE	25/08/2021 25/08/2023
	LUCI PALICER	USUARIOS	TITULAR	25/08/2021 25/08/2023
	DANIEL FERREIRA DAS NEVES	USUARIOS	SUPLENTE	25/08/2021 25/08/2023

As instâncias de controle social seguintes são também alocadas no Departamento Municipal de Assistência Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
- Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS),

Responsável pela elaboração:

Nome	Vanessa Pereira dos Santos
Função/cargo	Assistente Social/ órgão gestor
Vínculo	Estatutária
Representação	Departamento Municipal da Assistência Social
	Equipe técnica/CRAS

2-INTRODUÇÃO

2.1 INTRODUÇÃO AO PMAS

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS **2022-2025** é um instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social.

O Planejamento “ se refere as oportunidades e aos problemas reais que a sociedade e seus setores apresentam. (Matus, 1989).

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução para um período de quatro anos.

O PMAS é uma importante ferramenta de gestão que vem organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Plano Plurianual - PPA e no Plano Diretor Municipal - PDM.

O Departamento Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas: Municipal, Estadual e Federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

Portanto, **o PMAS 2022/2025** é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a curto, médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Jardim Olinda-PR.

2.2 ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS DO PLANO

Na **Constituição de 1988**, a Constituição “Cidadã”, a Assistência Social é elevada ao status de política pública, compondo o “Tripé da Seguridade Social”, juntamente com Saúde e Previdência Social. Todavia, ainda que na Constituição estivessem previstos direitos sociais e socioassistenciais, estes ainda careciam de regulamentação e ordenamento.

A **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização. A LOAS “[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas”. (Capacita Suas vol. 3, p. 6).

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS estabelece no Art.3 inciso III, como uma das condições para repasses de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social, o que institui a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade do município, permitindo o monitoramento e avaliação das ações, a fim de garantir a manutenção da qualidade dos serviços ofertados aos usuários da política de assistência.

A **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como “[...]instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”. (NOB/SUAS, 2012).

A **Política Nacional de Assistência Social-PNAS** consolidam a Política de Assistência Social em um sistema único, garantindo assim a previsão e continuidade das ações. Logo, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social se constitui num instrumento fundamental para construção de uma política planejada e efetiva das situações de vulnerabilidades e/ou riscos sociais identificados nos territórios. O Plano permite organizar, regular e nortear a execução da Política Pública de Assistência Social, definindo suas prioridades de ações, tanto no nível da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades.

A existência do PMAS passa a ser condição para o repasse de recursos e propõe-se a estabelecer uma nova cultura de planejamento para a Política Municipal de Assistência Social e para todos que a compõem.



A Assistência Social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações e determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil.

O município de JARDIM OLINDA se classifica de acordo com a PNAS/SUAS como município de Pequeno Porte I e está no nível de GESTÃO PLENA.

HISTORICAMENTE a Política Municipal De Assistência Social em Jardim Olinda teve grandes avanços;

A partir do ano de 2004 assistência social passou a ter o **orçamento** unico de acordo com a (Lei 388/2003), representando naquela ocasião um marco.

Atendendo as normativas, tem bem estruturado o Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, criados pela Lei Nº 674/2013. E desde então vem participando da implantação do SUAS, reordenando serviços considerando as situações de vulnerabilidade social e risco identificadas nos territórios.

Parte de sua rede de serviços, programas, projetos e benefícios resulta das ações desenvolvidas antes da PNAS/2004.

Neste sentido, a oferta de atendimento está estruturada nos níveis de PROTEÇÃO BÁSICA e ESPECIAL.

Na proteção social básica a rede governamental é composta por 1 unidade de CRAS. (Implantado no ano de 2007), tornando – se referência às famílias que buscam pelo serviço da assistência social que de acordo com as normativas nacionais a capacidade do município é de 2. 5000 famílias referenciadas.

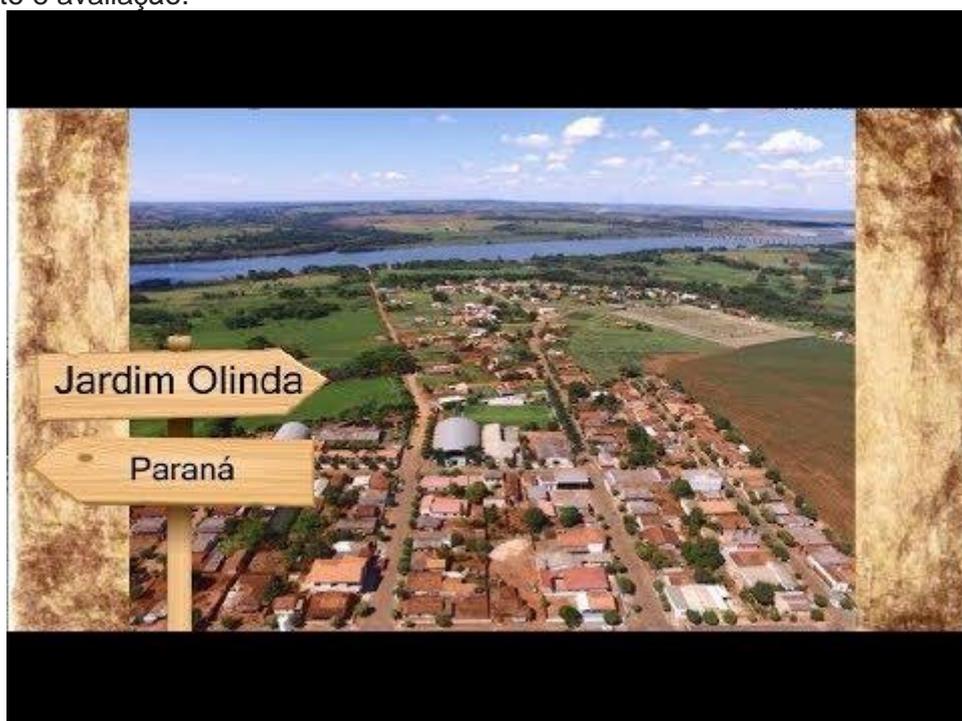
Por sua vez, a proteção social especial, dividida por níveis de média e alta complexidade, apresenta o seguinte quadro: na Média Complexidade o atendimento é realizado no órgão gestor da Assistência social. E na alta complexidade a rede é composta por 01 unidade de Acolhimento de crianças e adolescentes localizada no município de Paracity-Pr por meio de consorcio intermunicipal.

3-DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

O **Diagnóstico Socioterritorial**, é uma ferramenta, um instrumental de grande relevância no âmbito da Assistência Social. Tendo exatamente o:

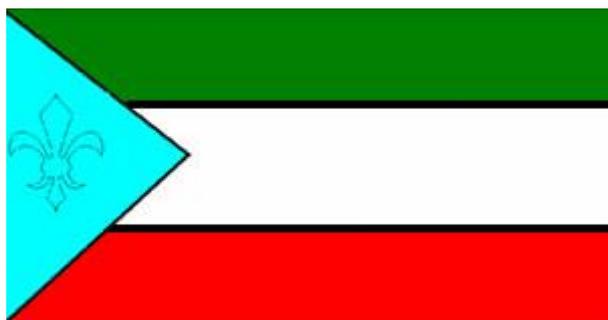
OBJETIVO GERAL: de realizar o levantamento e análise da situação dos territórios no município.

OBJETIVO ESPECIFICO: subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação.



Jardim Olinda é um município brasileiro do estado do Paraná. Fica a margem do Rio Paranapanema. Ponto mais setentrional do Paraná, microrregião do Norte Novíssimo de Paranaíba, fronteira com Estado de São Paulo.

Foi fundada em 1 de dezembro de 1964. Jardim Olinda está entre o menor município do Paraná.



INFORMAÇÕES GERAIS- (IPARDES)

PERFIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

TERRITÓRIO E AUTORIDADE ELEITA			
Região Geográfica Imediata (IBGE)	RGI de Paranacity - Colorado		
Desmembrado de	Inajá		
Data de Instalação	11/12/1964		
Data de Comemoração (Aniversário)	11 de dezembro		
Altitude da sede (IBGE) (m)	295		
Distância à Capital (SEIL) (km)	539,47		
Autoridade Eleita (TRE)	Lucimar de Souza Morais		
ELEITORES E ZONAS ELEITORAIS	FUNTE	DATA	MUNICÍPIO
Número de Eleitores	TSE	2020	1.230
Quantidade de Zonas Eleitorais	TRE	2020	-
ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA	FUNTE	DATA	MUNICÍPIO
Área Territorial (km ²)	IAT	2021	128,982
Densidade Demográfica (hab/km ²)	IPARDES	2021	10,15
Grau de Urbanização (%)	IBGE	2010	71,04
População Estimada (habitantes)	IBGE	2021	1.309
População Censitária (habitantes)	IBGE	2010	1.409
População Censitária Urbana (habitantes)	IBGE	2010	1.001
População Censitária Rural (habitantes)	IBGE	2010	408
População - Contagem (habitantes) ⁽¹⁾	IBGE	2007	1.461
Taxa de Crescimento Geométrico Populacional (%)	IBGE	2010	-0,77
Índice de Idosos (%)	IBGE	2010	9,23

Razão de Dependência (%)	IBGE	2010	47,08
Razão de Sexo (%)	IBGE	2010	98,45
Taxa de Envelhecimento (%)	PNUD/IPEA/FJP	2010	40,50
DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,682
Índice de Gini da Renda Domiciliar <i>Per Capita</i>	IBGE	2010	0,4443
EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Matrículas na Educação Básica (alunos)	MEC/INEP	2020	328
Matrículas na Creche (alunos)	MEC/INEP	2020	49
Matrículas na Pré-escola (alunos)	MEC/INEP	2020	32
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	MEC/INEP	2020	207
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	MEC/INEP	2020	40
Matrículas na Educação Profissional (alunos)	MEC/INEP	2020	-
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas (alunos)	MEC/INEP	2020	3
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) (alunos)	MEC/INEP	2020	-
Matrículas na Educação Superior Presencial (alunos)	MEC/INEP	2019	-
Matrículas na Educação Superior a Distância (alunos)	MEC/INEP	2019	-
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais (%)	IBGE	2010	12,41
SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Estabelecimentos de Saúde (nº)	MS/CNES	2020	3
Leitos Hospitalares Existentes (nº)	MS/CNES	2020	-
Taxa de Fecundidade (filhos/mulher)	PNUD/IPEA/FJP	2010	2,16
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	IBGE/SESA	2020	10,61
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes) (P)	Datasus/SESA	2020	11,36
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos) (P)	Datasus/SESA	2020	-
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos) (P)	Datasus/SESA	2020	-
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos) (P)	Datasus/SESA	2020	-
DOMICÍLIOS E SANEAMENTO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Número de Domicílios Recenseados	IBGE	2010	563

Número de Domicílios Particulares Permanentes	IBGE	2010	441
Domicílios Particulares Permanentes - Com Água Canalizada	IBGE	2010	441
Domicílios Particulares Permanentes - Com Banheiro ou Sanitário	IBGE	2010	441
Domicílios Particulares Permanentes - Destino do Lixo - Coletado	IBGE	2010	333
Domicílios Particulares Permanentes - Com Energia Elétrica	IBGE	2010	439
Abastecimento de Água (unidades atendidas ⁽²⁾)	Sanepar/Outras	2020	701
Consumo de Água - Volume Faturado (m ³)	Sanepar/Outras	2020	212.600
Consumo de Água - Volume Medido (m ³)	Sanepar/Outras	2020	...
Atendimento de Esgoto (unidades atendidas ⁽²⁾)	Sanepar/Outras	2020	...
ENERGIA ELÉTRICA	FONTES	DATA	MUNICÍPIO
Consumo de Energia Elétrica (Mwh)	COPEL	2020	4.210
Consumidores de Energia Elétrica (número) ⁽³⁾	COPEL	2020	724
TRABALHO	FONTES	DATA	MUNICÍPIO
Estabelecimentos (RAIS) (nº)	MTP	2020	29
Agropecuária	MTP	2020	15
Comércio Varejista	MTP	2020	4
Administração Pública Direta e Indireta	MTP	2020	3
Empregos (RAIS) (nº)	MTP	2020	358
Estabelecimentos (RAIS) nas Atividades Características do Turismo (ACTs) (nº)	MTP	2020	2
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Alojamento (nº)	MTP	2020	-
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Alimentação (nº)	MTP	2020	1
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Transporte Terrestre (nº)	MTP	2020	1
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Transporte Aéreo (nº)	MTP	2020	-
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Transporte Aquaviário (nº)	MTP	2020	-
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Agências de Viagem (nº)	MTP	2020	-
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Aluguel de Transportes (nº)	MTP	2020	-
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Cultura e Lazer (nº)	MTP	2020	-
População em Idade Ativa (PIA) (pessoas)	IBGE	2010	1.218
População Economicamente Ativa (PEA) (pessoas)	IBGE	2010	602

População Ocupada (PO) (pessoas)	IBGE	2010	570
Taxa de Atividade de 10 anos ou mais (%)	IBGE	2010	49,30
Taxa de Ocupação de 10 anos ou mais (%)	IBGE	2010	94,68
AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (VBP) (R\$ 1,00)	SEAB/DERAL	2020	70.792.660,43
Pecuária - Bovinos (cabeças)	IBGE	2020	5.241
Pecuária - Equinos (cabeças)	IBGE	2020	160
Pecuária - Ovinos (cabeças)	IBGE	2020	190
Pecuária - Suínos - Total (cabeças)	IBGE	2020	310
Pecuária - Suínos - Matrizes de Suínos (cabeças)	IBGE	2020	37
Aves - Galináceos - Total (cabeças)	IBGE	2020	469.069
Aves - Galináceos - Galinhas (cabeças)	IBGE	2020	1.000
Produção Agrícola - Cana-de-açúcar (toneladas)	IBGE	2020	151.077
Produção Agrícola - Soja (em grão) (toneladas)	IBGE	2020	4.991
Produção Agrícola - Milho (em grão) (toneladas)	IBGE	2020	6.020
FINANÇAS PÚBLICAS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Receitas Municipais (R\$ 1,00)	Prefeitura	2020	17.988.857,18
Despesas Municipais (R\$ 1,00)	Prefeitura	2020	16.033.769,17
ICMS (100%) por Município de Origem do Contribuinte (R\$ 1,00)	SEFA	2020	697.818,74
ICMS Ecológico - Repasse (R\$ 1,00)	SEFA	2020	257.353,65
Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 1,00)	MF/STN	2020	7.848.636,24
PRODUTO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
PIB <i>Per Capita</i> (R\$ 1,00) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	29.972
Produto Interno Bruto (PIB) a Preços Correntes (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	39.893
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a Preços Básicos (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	37.858
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	16.026
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	2.014
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	8.085
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	11.734

PIB - Impostos (R\$ 1.000) ⁽⁴⁾	IBGE/Ipardes	2019	2.034
Valor Adicionado Fiscal (VAF) (R\$ 1,00)	SEFA	2020	74.821.011
VAF - Produção Primária (R\$ 1,00)	SEFA	2020	59.728.760
VAF - Indústria (R\$ 1,00)	SEFA	2020	5.912.621
VAF - Comércio e em Serviços (R\$ 1,00)	SEFA	2020	9.179.630
VAF - Recursos/Autos (R\$ 1,00)	SEFA	2020	-

A Assistência Social é uma política pública, ou seja, um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que está presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.



➤ **Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social.

➤ **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

Destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, o serviço busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços

públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

***Estes atendimentos são realizados no CRAS. ***

➤ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**

Destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)-

**** Estes atendimentos são realizados pela técnica do ÓRGÃO GESTOR***

Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para: crianças, adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

***O município de Jardim Olinda oferece o serviço em uma unidade consorciada no município de Paranacity-PR (Casa Lar).**

➤ **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS:**

Prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante a transferência mensal de um salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade.

Os benefícios assistenciais de caráter eventual - federativos, como o próprio nome sugere, têm caráter suplementar e provisório, portanto que eventuais, e são prestados aos cidadãos e às famílias pelos eventos nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. São garantidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS e PROGRAMAS OFERTADOS:



O **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** é a porta de entrada da Assistência Social pela comunidade. É uma unidade pública municipal, localizada prioritariamente em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, onde são ofertados ações e serviços de proteção social básica, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Serviços ofertados:

São ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Na unidade, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

PAIF :



O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo

e proativo das famílias. Destinado a Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos Cras, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

As principais ações do PAIF podem ser de intervenção individual e/ou coletivo, são: acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, as oficinas com famílias, as ações comunitárias, as ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.

PAIF- TOTAL DE ATENDIMENTOS DE 2018 A 2021 - (ANUAL)

	2018	2019	2020	2021	TOTAL DE ATENDIMENTOS (4 ANOS) 9.202
TOTAL DE FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF	340	440	70	132	982
NOVAS FAMILIAS INSERIDAS NO ACOMPANHAMENTO DO PAIF	8	3	5	21	37
ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS	977	752	3684	2770	8183
TOTAL ATENDIMENTO ANUAL	1325	1195	3759	2923	

➤ **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**



Conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Destinado em atendimentos em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Ações/Atividades

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

Em **JARDIM OLINDA**, temos implantadas e em funcionamento as seguintes faixas etárias:

SCFV- TOTAL DE ATENDIMENTOS DE 2018 A 2021- (ANUAL)

FAIXA ETARIA	2018	2019	2020	2021	TOTAL DE ATENDIMENTOS (4 ANOS)
					4653
7-14	757	1048	252	300	2357
15-17	50	79	17	24	170
18-59	49	252	92	48	441
60	572	584	289	240	1685
TOTAL ATENDIMENTO ANUAL	1.428	1.963	650	612	

➤ **CADASTRO ÚNICO**



Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Com a implantação do Cadastro Único Programas do Governo Federal o município passou a contar com um importante instrumento de diagnóstico. O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população.

<p align="center">Famílias Cadastradas Total: 353 Total de pessoas: 875</p>			
<p>Famílias em situação de Extrema Pobreza</p> <p>renda de R\$ 0,00 até R\$ 89,00</p> <p>97 (27%)</p>	<p>Famílias em situação de Pobreza</p> <p>renda de R\$ 89,01 até R\$ 178,00</p> <p>23 (7%)</p>	<p>Famílias de Baixa Renda</p> <p>renda de R\$ 178,01 até R\$ ½ SM</p> <p>109 (31%)</p>	<p>Famílias Acima de 1/2 Sal. Min.</p> <p>renda acima de R\$ ½ SM</p> <p>124 (35%)</p>

Fonte: CECAD/ Referência: mês 11/2021

➤ **PROGRAMA FEDERAL**

O ANTIGO -Programa Bolsa Família / ATUALMENTE PROGRAMA AUXILIO BRASIL é um Programa de 0 que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

Em Jardim Olinda:

Benefícios		
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PAB)	92	10/2021
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$)	9.173,00	10/2021
Quantitativo por Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	86	10/2021
Benefícios Variáveis	99	10/2021
Benefício Variável Jovem - BVJ	8	10/2021
Benefício Variável Nutriz - BVN	0	10/2021
Benefício Variável Gestante - BVG	1	10/2021
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	51	10/2021

➤ **CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA**

➤ **Quadro-síntese (setembro de 2021)**

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Media nacional	Município	Media nacional	Município	Media nacional	Município	Media nacional	Município
83,29	87,43	93,06	96,29	79,70	76,19	84,83	86,83

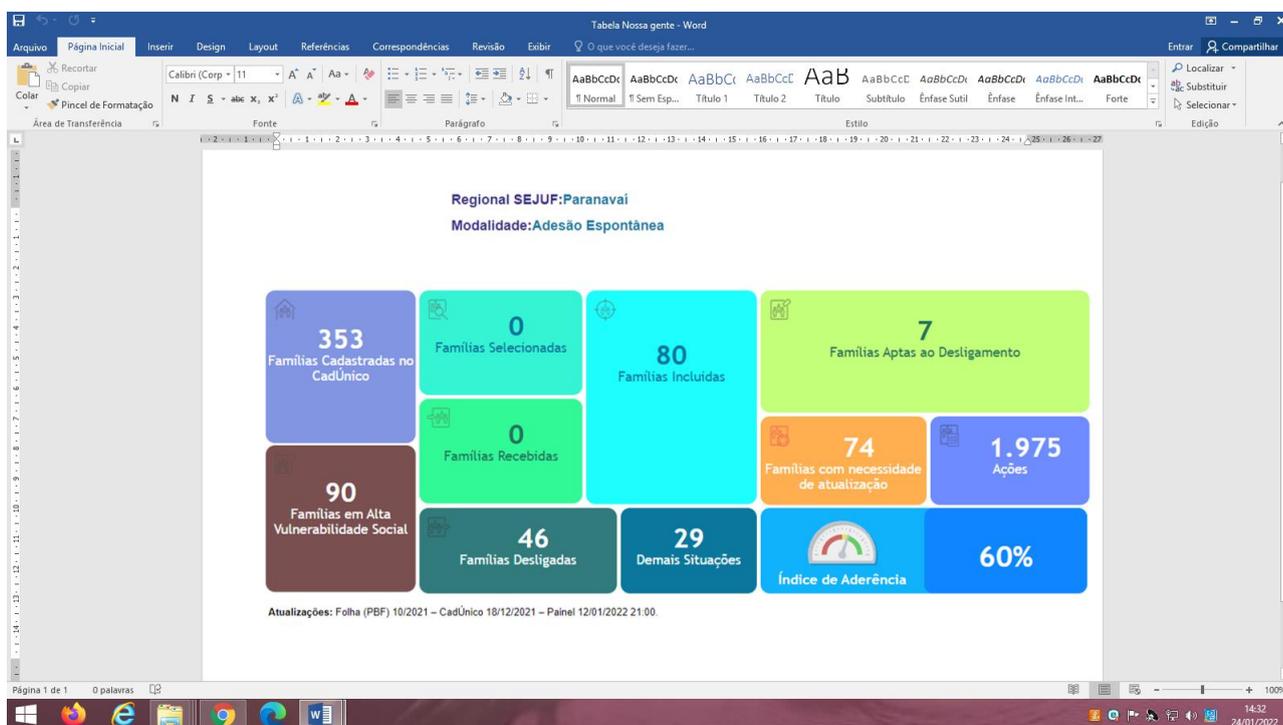
CADASTRO UNICO- TOTAL DE ATENDIMENTOS DE 2018 A 2021 - (ANUAL)

	2018	2019	2020	2021	TOTAL DE ATENDIMENTOS 4 (ANOS) 865
TOTAL DE FAMILIAS ENCAMINHADAS PARA INCLUSÃO	45	33	29	48	155
FAMILIAS ENCAMINHADAS PARA ATUALIZAÇÃO	263	209	125	113	710
TOTAL ATENDIMENTO ANUAL	308	242	154	161	

➤ PROGRAMA ESTADUAL

O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. É coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, reunindo ações de diversas secretarias e órgãos do Estado, em parceria com os municípios e a comunidade.

O programa objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.



➤ BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

➤ BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC



O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo.

Em Jardim Olinda:

Beneficiarios	
BPC- IDOSOS	07
BPC- PESSOA COM DEFICIENCIA	14
TOTAL	21

➤ BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os **Benefícios Eventuais** são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) e oferecidos pelos municípios. Destinado a Cidadãos e famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou situações que fragilizem a manutenção do cidadão e de sua família.

Os benefícios concedidos no âmbito municipal são regulamentados na Lei Municipal: Nº 654/2013 de 22/05/2013; e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Auxílio Natalidade: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

- **Auxílio Funeral:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas. Para recebimento deste benefício é necessário estar na cobertura dos programas sociais.
- **Concessão de Cesta básica:** para atender famílias em situação de vulnerabilidade social; famílias em que o responsável apresenta problemas de saúde impeditivos de execução de atividade laboral, comprovado por relatório médico; família ou indivíduo privado do direito à alimentação em função de fenômenos naturais.
- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.
- **Concessão de Passagens:** garantia de passagens a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com a possibilidade de retorno definitivo para o município de origem, garantindo o pagamento do transporte por apenas uma vez.

BENEFICIOS EVENTUAIS- TOTAL DE ATENDIMENTOS DE 2018 A 2021 - (ANUAL)

BENEFICIOS	2018	2019	2020	2021	TOTAL DE ATENDIMENTOS (4 ANOS)
AUXILIO NATALIDADE	38	13	12	12	75
AUXILIO FUNERAL	2	5	5	5	17
CESTA BASICA	353	357	233	350	1293
CALAMIDADE PUBLICA	*	*	*	4 FAMILIAS	4
PASSAGENS	0	0	0	0	0
TOTAL ATENDIMENTO ANUAL	393	375	250	371	1389

4- OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Jardim Olinda, visando garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção social, de modo a organizar, nortear e qualificar a execução da Política Municipal de Assistência Social, nos anos de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social, garantindo uma rede de serviços, programas, projetos e benefícios à população que dela necessite.

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estruturar, aprimorar e consolidar a gestão municipal do SUAS;
- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco no município de Jardim Olinda, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- Ampliar, promover e aprimorar as ações de capacitação sistemática e permanente e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do Suas dos diversos atores da Política Municipal de Assistência Social, para assegurar a melhoria da gestão, do controle, monitoramento e da avaliação
- Assegurar o planejamento orçamentário municipal com criação de um percentual mínimo;
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.
- Implementar a Política Municipal de Assistência Social em interface com as demais políticas setoriais, visando a integração e complementaridade das ações, buscando uma gestão descentralizada, participativa e ativa.
- Promover ações que de garantia do exercício dos direitos sociais e o acesso aos bens e serviços.

- Realizar audiências públicas para divulgação e prestação de contas da aplicação dos recursos e resultados da Política Municipal de Assistência Social;
- Ampliar e aprimorar as ações de cadastramento no cadastro único para programas sociais;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa.

- MONITORAR e AVALIAR as ações.

5-DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A organização da Política Pública Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS, sendo:

I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos."

A descentralização política administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:

- Gestão territorial por área de abrangência das unidades de CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.
- Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidade e a articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito de cidadania.
- Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.

- Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.
- Publicização dos direitos sociais, órgãos de defesa e participação social, possibilitando o conhecimento dos direitos pelos usuários, estabelecendo e fortalecendo mecanismos de participação e controle na dinâmica do cotidiano dos atendimentos, atividades e eventos realizados pela política de assistência social.

- I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - Matricialidade sociofamiliar;
- V - Territorialização;
- VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – Controle social e participação popular

NESTE MOMENTO, SERÃO APRESENTADOS AS PRIORIDADES QUE FORAM DEFINIDAS NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ANO DE 2021.

<u>DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO</u>
EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
Implantar Projeto de Hortas Comunitarias para familias usuarias da politica municipal de assistencia social objetivando complementar o beneficio eventual (cesta basica). Cuja manutenção desta será realizada pelos beneficiarios.
Dar continuidade aos cursos de capacitação/ e profissionalização para os usuarios da politica de assistencia social, através do SENAR, SENAC e PRONATEC na area urbana e rural
EIXO 2-Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
Garantir e Assegurar em Lei o percentual minimo de <u>10%</u> do orçamento geral do municipio para a Política Municipal de Assistência Social.
Ampliação do quadro de profissionais tecnicos da area social, através de concurso publico e implantação do plano de cargos e carreira para todos os profissionais do SUAS e ou equiparação salarial com os profissionais das demais politicas.
EIXO 3-Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
Promover espaços de dialogos intersetoriais para garantir a articulação dos serviços socioassistenciais e das demais politicas publicas, possibilitando a participação dos usuarios, assim como manter o conselho municipal e Assistencia social regularmente e em funcionamento.
Promover a participação dos usuarios do SCFV (crianças e adolescentes) a conhecerem e fiscalizarem os serviços publicos existentes no municipio, através da participação em reuniões no legislativo , executivo, e visitas nas repartições publicas, entre outros. E também garantir o acesso com adaptações de acessibilidade a população idosa e com deficiencia nos serviços socioassistenciais e repartições publicas
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção

social.
Financiar e realizar capacitação permanente aos trabalhadores do SUAS .
Garantir e financiar o acesso de crianças, adolescentes e idosos através de Consorcio Intermunicipal para execução do serviço de acolhimento institucional/ casa lar e ou abrigo
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Criação de fundo municipal para situação de emergencia e calamidade publica (despesas por destelhamento, incendios ou outros tipos de destruição causados por eventos naturais, como também assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança e ou manter alojamentos provisórios quando necessario.
Garantir em Lei a implantação de insalubridade para os trabalhadores do SUAS e Criar legislação especifica para atender situações de epidemia e pandemia.

6-AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Neste quadro, estão elencados de forma detalhada as deliberações acima:

A) GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATEGICA/META	TEMPO DE EXECUÇÃO				PRAZO	FONTE DE RECURSO
Estruturar, aprimorar e consolidar a gestão municipal do SUAS no município de Jardim Olinda.	 Criar novo organograma do D.M.A.S, com formalização de áreas essenciais, estabelecendo gerencias, coordenação e referencias técnicas.	2022	2023	2024	2025	ANOS	
		X				1	Livre
	 Adequação da legislação municipal a legislação do SUAS	X	X			2	Livre
	 Elaboração e Implantação do plano de capacitação permanente aos trabalhadores do SUAS e conselheiros municipais (educação permanente)	X	X	X		3	Livre
	 Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e salários dos trabalhadores do SUAS, com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS.	X	X	X		3	Livre
	 Estabelecer e Assegurar em Lei o percentual mínimo de <u>10%</u> do orçamento geral do município para a Política Municipal de Assistência Social	X	X			2	Livre

	<p>Ampliação do quadro de profissionais técnicos da área social, através de concurso público, com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS.</p>	X				1	Livre
	<p>Aquisição de um veículo exclusivo para o órgão gestor da assistência social.</p>	X	X			2	Livre e Vinculados
	<p>Garantir em Lei a implantação de insalubridade para os trabalhadores do SUAS e Criar legislação específica para atender situações de epidemia e pandemia.</p>	X	X			2	Livre
	<p>Desvinculação do trabalho do órgão gestor, com o Ministério Público</p>	X	X			2	Livre
	<p>Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.</p>	X	X			2	Livre
	<p>Contratação de assessoria técnica</p>	X	X			2	Livre e Vinculados
	<p>Manutenção das estruturas físicas e dos equipamentos do Dep. Municipal de Assistência Social</p>	X	X	X	X	4	Livres e vinculados

B) PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATEGICA/ META	TEMPO DE EXECUÇÃO				PRAZO	FONTE DE RECURSO
		2022	2023	2024	2025	ANOS	
Aprimorar as ações e serviços relativos a proteção social básica no município de Jardim Olinda, tendo como base a tipificação nacional de serviços socioassistenciais do SUAS.	 Atender 100% das famílias beneficiarias do programa bolsa família/auxilio brasil e do BPC que buscam atendimento no CRAS	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
	 Realizar diagnostico socioassistencial e territorial	X	X	X		3	Livres e vinculados
	 Attingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no Cad Único de 15 %	X	X			2	Livres e vinculados
	 Attingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 %	X	X			2	Livres e vinculados
	 Recomposição do quadro de funcionários de acordo com a Nob Suas RH.	X				1	Livres e vinculados
	 Acompanhar as famílias beneficiarias do programa bolsa família /auxilio brasil	X	X			2	Livres e vinculados
	 Fortalecer a utilização do Plano de Acompanhamento familiar (PAF)	X	X			2	Livres e vinculados
	Manter e aprimorar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	 Atender 100% da meta estabelecida pelo SISC de usuários e prioritários (cofinanciados) vinculados ao SCFV	X	X			2
	 Construção do Centro de convivência do Idoso	X	X	X	X	4	Livres e vinculados

C) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATEGICA/ META	TEMPO DE EXECUÇÃO				PRAZO	FONTE DE RECURSO
		2022	2023	2024	2025	ANOS	
Aprimorar as ações e serviços relativos a proteção social especial de alta complexidade no município de Jardim Olinda, tendo como base a tipificação nacional de serviços socioassistenciais do SUAS	✚ Implantar CREAS a nível de consorcio	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
	✚ Reduzir as violações de direitos	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
Fortalecer o Serviço de atendimento a criança e ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (PSC/LA)	✚ Ampliação da equipe técnica no órgão gestor- contratação de 1 psicóloga	X	X	X		3	Livres e vinculados
Manter e Aprimorar o serviço de acolhimento institucional (Casa Lar) por meio do consorcio intermunicipal	✚ Fortalecer a relação de trabalho com sistema de garantia de direitos	X	X			2	Livres e vinculados
	✚ Manter o cofinanciamento	X	X	X	X	4	Livres e vinculados

D) CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATEGICA/ META	TEMPO DE EXECUÇÃO				PRAZO	FONTE DE RECURSO
		2022	2023	2024	2025	ANOS	
Garantia de participação e emponderamento no exercício da participação e controle social.	 Promover espaços de dialogos intersetoriais para garantir a articulação dos serviços socioassistenciais e das demais politicas publicas, possibilitando a participação dos usuarios, assim como manter o conselho municipal e Assistencia social regularmente e em funcionamento.	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
	 Promover a participação dos usuarios do SCFV (crianças e adolescentes) a conhecerem e fiscalizarem os serviços publicos existentes no municipio, através da participação em reuniões no legislativo, executivo, e visitas nas repartições publicas, entre outros. E também garantir o acesso com adaptações de acessibilidade a população idosa e com deficiencia nos serviços socioassistenciais e repartições publicas	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
Capacitação Permanente	 Capacitação dos conselheiros Municipais da Assistência Social, tutelares e toda rede	X	X	X	X	4	Livres e vinculados

E) BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATEGICA/ META	TEMPO DE EXECUÇÃO				PRAZO	FONTE DE RECURSO
		2022	2023	2024	2025	ANOS	
Manter e Aprimorar a Gestão dos Benefícios Eventuais	✚ Manter a oferta de benefícios eventuais por situações de nascimento, morte, de emergência e calamidade pública e por vulnerabilidade temporária	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
	✚ Registrar a concessão de benefícios eventuais no RMA	X	X	X	X	4	*****
	✚ Adequar a Legislação a legislação do SUAS e Cumprir o que regulamenta a concessão de benefícios eventuais	X	X	X	X	4	Livres e vinculados
	✚ Formalizar protocolo de atendimento	X				1	Livres e vinculados
	✚ Aprimorar a concessão dos benefícios eventuais	X	X			2	Livres e vinculados

Eixo: Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

- Alcance do comando único do SUAS em nível municipal;
- Qualificação, organização da gestão municipal e regulação da Política de Assistência Social;
- Efetivação do trabalho intersetorial com as políticas públicas e a articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- Acesso aos direitos sociais básicos e ampliação de oportunidades às famílias em vulnerabilidade e risco social;
- Profissionalização da Política de Assistência Social;
- Trabalhadores, gestores e conselheiros aptos, munidos de competências e técnicas necessárias para o enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social;
- Qualificação das ofertas prestadas e maior acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
- Maior participação e envolvimento dos trabalhadores, prestadores e usuários nos processos de diagnóstico, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social (PMAS);
- Ampliação do acesso à informação sobre os serviços, programas, projetos e benefícios;
- Consolidação do direito à participação social;
- Fortalecimento do CMAS e ampliação de espaços coletivos de debate sobre o SUAS e a PMAS.
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Prevenção das situações de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência nos territórios de abrangência dos CRAS;
- Redução da ocorrência das situações de vulnerabilidade social;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no município;
- Aumento da participação dos usuários na vida familiar e comunitária;
- Redução e prevenção das situações de isolamento social;
- Identificação das situações de violação de direitos;
- Redução das situações de violação dos direitos socioassistenciais;
- Proteção social às famílias e indivíduos voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;

- Redução das situações de acolhimento institucional;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes;
- Fortalecimento e aprimoramento da rede socioassistencial
- Reduzir junto as outras políticas públicas índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

8-RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS DISPONIVEIS E NECESSÁRIOS

a) RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ORGÃO GESTOR

CATEGORIA PROFISSIONAL	Vinculo Funcional (QTDE)						TOTAL
	EFETIVOS	CELETISTA CLT	CARGOS EM COMISSÃO	CONTRATOS	CEDIDOS	CARGA HORARIA	
Assistente Social	1	0	0			30	1
Psicólogo	0	0	0			0	0
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	1	0	0			40	1
Auxiliar Administrativo	1	0	0			40	1
Serviços gerais	1	0	0			40	1
TOTAL							4

OBS: NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE 1 PSICOLOGA

RECURSOS HUMANOS CRAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantitativo de RECURSO HUMANO Existente.						TOTAL
	EFETIVO	CELETISTA CLT	CARGOS EM COMISSÃO	CONTRATADO	CEDIDO	CARGA HORIA	
Assistente Social	0	1	0	1	0	30	2
Psicólogo	0	0	0	1	0	30	1
Função/Coordenador CRAS	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Administrativo	2	0	0	0	0	40	2
Serviços gerais	2	0	0	0	0	40	2
Cozinheira	1	0	0	0	0	40	1
Orientador Social SCFV	0	0	0	0	1	40	1
Monitores oficinas	0	0	0	3	0		3
TOTAL							12

OBS: NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE 01 COORDENADOR.

b) RECURSO FINANCEIRO

Segundo a LOAS, a Assistência Social é subsidiada financeiramente pela União, Estados e Municípios, sendo, portanto, corresponsabilidade dos três níveis de governo.

A evolução do SUAS, os problemas socioeconômicos, a amplitude e complexidade das situações vivenciadas pelos usuários da Assistência Social e o caráter continuado dos serviços apontam a necessidade de contemplar um maior investimento na Assistência Social com a ampliação das fontes de recursos financeiros.

As transferências dos recursos da União são operacionalizadas por incentivos e pisos de proteção social, organizados por blocos, relacionados à gestão e a execução dos serviços de proteção social básica e especial, assim definidos (conforme os serviços ofertados no município):

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

IGD/PBF: financia a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Bloco da Gestão do SUAS

IGDSUAS: financia a gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Bloco da Proteção Social Básica

Piso Básico Fixo: financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF desenvolvido nos CRAS;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Com referência, ao **cofinanciamento do Estado** este é dispensado anualmente via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS1- cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS. Deliberações nº 013/2013 e 065/2013-CEAS

Recurso de Fundo Livre Municipal- fundos municipais são **fundos** especiais, previstos no art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, criados para receber e distribuir recursos financeiros para a realização de atividades ou projetos **municipais** específicos.

RECURSOS FINANCEIROS:**PREVISÃO DE ORÇAMENTO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PPA (2022-2025)				
	2022	2023	2024	2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS LIVRES	R\$ 544.838,70	R\$ 572.080,64	R\$ 600.684,67	R\$ 630.718,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS	R\$ 283.000,00	R\$ 297.150,00	R\$ 312.007,48	R\$ 327.607,84
CONSELHOS MUNCIPAIS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 13.230,00	R\$ 13.891,50
TOTAL	R\$ 839.838,70	R\$ 883.853,64	R\$ 927.946,15	R\$ 974.243,24

Obs: Porcentagem em relação ao orçamento municipal é de 4,95%

RECURSOS FINANCEIROS – ANO BASE 2022

ANO BASE 2022						
	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL		
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	R\$ 28.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	R\$ 585.838,70	R\$ 380.838,70	R\$ 57.500,00	R\$ 147.500,00		
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 198.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 28.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00		
TOTAL	R\$ 839.838,70	R\$ 294.838,70	R\$ 81.000,00	R\$ 202.000,00		

Obs: Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros :

Recursos Vinculados: R\$ 359.479,65

Recursos Livres: R\$ 230.000,00

Total : R\$ 589.479,65

Total de orçamento ano 2022: R\$ 1.429.318,35

MECANISMOS E FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social em Jardim Olinda provêm das seguintes fontes de financiamento:

		FONTES DE FINANCIAMENTO
Bloco de Proteção Social Básica	CRAS E SCFV	FEDERAL/MUNICIPAL
Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	CASA LAR	MUNICIPAL
Bloco de Gestão do SUAS	IGD SUAS	FEDERAL
Índice de Gestão descentralizada do PBF	IGD-BF	FEDERAL
PPAS I (Piso Paranaense da Assistência Social)		ESTADUAL
Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID	DELIBERAÇÃO-	ESTADUAL

c)-RECURSOS MATERIAIS:**ORGÃO GESTOR**

EQUIPAMENTO Órgão gestor	QUANTIDADE EXISTENTE	EQUIPAMENTO CRAS	QUANTIDADE EXISTENTE
Computadores	03	Computadores	06
Impressoras e copiadora	03	Impressoras e copiadora	04
Telefone	03	Telefone	07
Notebook	01	Notebook- bolsa família	01
Máquina fotográfica	01	Máquina fotográfica	00
Filmadora	01	Filmadora	00
Ar condicionados	04	Ar condicionados	05
Mesas	04	Mesas	08
Cadeira,	14	Cadeiras	50+ 3 conjugadas c/3
Cadeira executiva	03	Cadeira executiva	04
Armários	08	Armários	16
Arquivos	02	Arquivos	03
Fogão	01	Fogão	01
Geladeira	01	Geladeira	01
Veículo compartilhado	01	Veiculo (CRAS e Bolsa Família)	02
		Caixa de Som	04

9 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADE PUBLICA**

NOME DA UNIDADE EXECUTORA	USUARIO	TIPO DE OFERTA	NOME DO SERVIÇO/PROJETO/BENEFICIO	QUANTIDADE DE ATENDIDOS
CRAS	Famílias	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias- PAIF	15
	Crianças e Adolescentes de 6-15 anos; Adolescentes de 15-17 anos; Adultos de 18-59 anos; Idosos (60anos ou mais)	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	137
	Famílias	Programa	Programa Nossa Gente Paraná	80
	Famílias	Programa	Programa Auxilio Brasil	104

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL – UNIDADE PUBLICA

NOME DA UNIDADE EXECUTORA	USUARIO	TIPO DE OFERTA	NOME DO SERVIÇO/PROJETO/BENEFICIO	QUANTIDADE DE ATENDIDOS
ÓRGÃO GESTOR	Adolescentes	Serviço	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida- LA e de prestação de serviço à Comunidade-PSC	0

Janeiro /2022

10 - INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO*

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Desta forma, deverá ser viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas, bem como será permitido, a médio e longo prazo.

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas, através de reuniões da equipe técnica, relatórios anuais e a realização de Conferências Municipais de Assistência Social.

INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO*

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade de adoções das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS

SERVIÇOS					
Identificar o Serviço	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem Avalia?
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias- PAIF	Atendimento e ou acompanhamento de famílias pelo PAIF	Número de famílias atendidas e o acompanhadas pelo PAIF	Registro Mensal de Atendimento (RMA) Federal	Mensal	Órgão Gestor
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Atendimento de 100% da meta estabelecida pelo SISC de usuários vinculados ao SCFV	Número de usuários vinculados ao SCFV	Registro no SISC	Trimestral	Órgão Gestor
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida- LA e de prestação de serviço à Comunidade-PSC	Atendimentos e ou acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Número de acompanhamentos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Registro Mensal de Atendimento (RMA) Federal	Mensal	Órgão Gestor

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

Identificar o Serviço	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem Avalia?
Programa Auxilio Brasil – (antigo Programa Bolsa Família)	Atendimento e acompanhamento das famílias beneficiarias do programa	Número de famílias beneficiarias do programa	Lista de beneficiários do programa; Listas de descumprimento de condicionalidades do programa; Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais;	Mensal	CMAS
Programa Nossa Gente Paraná	Acompanhamento familiar de 80 famílias	Número de famílias acompanhadas	Dados do Sistema do programa	Semestral	Órgão Gestor COMITE MUNICIPAL LOCAL E

11-Considerações Finais

Almeja-se que com o **Plano Municipal** possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da **assistência social**, e que, uma vez executado consolide a **assistência social** enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam.



12. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: APROVADO

Data da reunião: 07/02/2022

Resolução: Nº 02/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda;

Edição: Nº 2327- Página 1- data: 08 de Fevereiro de 2022



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda

Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano XI - Edição Nº 2327

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Cod:01213

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

SUMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- 2022-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 0749/2013 de 10 de setembro de 2013, e com base a deliberação de Plenário realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

SUMULA : RESOLVE:

- Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VIGENCIA 2022-2025**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 07 de fevereiro de 2022.


OSVALDO APARECIDO DE SOUZA FERREIRA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão CP-Brasil. O Município de Jardim Olinda - Paraná - CNPJ: 78.270.903/0001482 dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Tempo e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do conteúdo de tempo, informe o código ao lado no site. 2477047100